



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA 65ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

AUTOS N.º 0000159-43.2012.5.02.0065

**RÉ: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO
CASA - SP**

**AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO**, por seu Procurador do Trabalho *in fine* assinado, vem, *vis-à-vis* de V.
Ex.^a, para se manifestar nos moldes abaixo construídos.

Intimado o *Parquet* para ciência e manifestação acerca de peticionamento da reclamada (id. 5e85697), foi analisada detidamente a vasta documentação apresentada pela ré, com notável auxílio do setor pericial desta Procuradoria, nestes autos representado pelo Ilmo. Dr. Mauro David Ziwan.

No entanto, faz-se necessário tecer considerações, confrontando os dispositivos da sentença com o conjunto probatório acostado aos autos:

1. DO PLANO DE SEGURANÇA PERMANENTE

a) proceder desenvolvimento e ampliação do plano de segurança permanente já existente, que envolva não só o treinamento teórico e prático, como também a reciclagem de todos os funcionários, iniciando-se por aqueles que possuem contato direto com os menores;

(SENTENÇA - ID. 4265b60)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo
Rua Cubatão, n.º 322, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001
Telefone: (11) 3246-7008

Assinado eletronicamente por: MIRON TAFURI QUEIROZ - 19/03/2025 15:56:45 - b4c8781
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2503191557100000000391964189>
Número do processo: 0000159-43.2012.5.02.0065 ID. b4c8781 - Pág. 1
Número do documento: 2503191557100000000391964189





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO

Diante da documentação apresentada pela ré, este Órgão Ministerial **NÃO VISLUMBRA COMPROVAÇÃO MÍNIMA, SEGURA E INEQUÍVOCA** de que foram efetivamente realizados os treinamentos ou reciclagens destinados aos funcionários que lidam diretamente com os menores.

Os documentos apresentados pela reclamada fazem referência apenas aos conteúdos e normas dos supostos treinamentos ou reciclagens, não sendo capaz de comprovar, por sua vez, o dispositivo da sentença.

Nesse sentido, a ré apresenta uma listagem exemplificativa – e não exhaustiva – dos trabalhadores submetidos aos treinamentos ou reciclagens, que sequer conta com suas respectivas assinaturas.

Treinamento Operacional Teórico e Prático das Equipes de Suporte Regional-Superintendência de Segurança/FCASA-2024 Carga Horária: 7 (sete) horas Formação Presencial (143 participantes)					
RE	NOME	CARGO	DR	LOTAÇÃO	DATA
338394	MARIA KATIA NASCIMENTO	COORD DE EQUIPE	DRL	EQUIPE DE SUPORTE REGIONAL DRL	15/10/2024
261622	EDELICIO DOS ANJOS FERREIRA	ENCARREGADO DE SEGUR II	DRL	SECAO TECNICA DRL	
375883	ANTONIO MARCOS LIMA OLIVEIRA	COORD DE EQUIPE	DRL	SECAO TECNICA DRL	
274148	ANDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III	DRL	EQUIPE DE SUPORTE REGIONAL DRL	
462883	BRUNO RODRIGO JARDIM DA SILVA	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT I	DRL	EQUIPE DE SUPORTE REGIONAL DRL	
375986	CRISTIANE GRAZIELE COSTA PENICHE	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT I	DRL	EQUIPE DE SUPORTE REGIONAL DRL	
463292	REINALDO ALEXANDRE PEDROSO	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT I	DRL	EQUIPE DE SUPORTE REGIONAL DRL	
376036	RODRIGO LOPES TEMOTEO	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT II	DRL	EQUIPE DE SUPORTE REGIONAL DRL	
324218	VALDECIR CARDOZO DOS SANTOS	AGENTE DE AP SOCIOEDUCAT III	DRL	EQUIPE DE SUPORTE REGIONAL DRL	
405036	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	COORD DE EQUIPE	DRL	EQUIPE DE SUPORTE REGIONAL DRL	

Assim, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** requer, para a devida comprovação de cumprimento de sentença, no que tange à alínea "a" do dispositivo da sentença, que a ré seja intimada para apresentar documentação capaz de contabilizar, em cada unidade e para cada curso: **(i)** a quantidade de trabalhadores treinados, por função exercida; **(ii)** a carga horária; **(iii)** o instrutor, com sua respectiva qualificação; **(iv)** o conteúdo programático **ESPECÍFICO**, direcionado aos termos da sentença; **(v)** as listas de presença, de maneira que seja possível auditar os eventos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo
 Rua Cubatão, n.º 322, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001
 Telefone: (11) 3246-7008



Assinado eletronicamente por: MIRON TAFURI QUEIROZ - 19/03/2025 15:56:45 - b4c8781
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2503191557100000000391964189>
 Número do processo: 0000159-43.2012.5.02.0065 ID. b4c8781 - Pág. 2
 Número do documento: 2503191557100000000391964189



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO

2. DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

b) realizar a inclusão imediata dos riscos inerentes às atividades que possuem contato direto com os internos quanto ao risco de lesões físicas por confronto com os menores no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, para análise constante e melhoria das ações como escopo de minimizar tais situações;

(SENTENÇA - ID. 4265b60)

Em análise da documentação apresentada (id. 524d0d4), **VERIFICA-SE O PARCIAL CUMPRIMENTO** da alínea “b” do dispositivo sentencial em PPRA/PGR.

Muito embora os programas de identificação, gerenciamento e prevenção à riscos ambientais tenham sido contemplados pela inclusão dos riscos inerentes às atividades, mencionados em sentença, os documentos não apresentam satisfatoriamente medidas de prevenção.

Desse modo, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** requer, para fins de cumprimento de sentença, sobretudo nos termos da NR-01, a intimação da ré para que proceda com a retificação do PGR da ré, constando, no mínimo, as seguintes medidas de prevenção aos riscos ocupacionais: **(i)** a descentralização das unidades; **(ii)** a aquisição de *scanners* corporais; **(iii)** os treinamentos; **(iv)** as proteções individuais e coletivas.

3. DO QUADRO DE CARGOS E IDENTIFICAÇÃO DE EPIS

c) realizar a inclusão de quadro com todos os cargos existentes com a respectiva identificação dos equipamentos de segurança individuais necessários para o exercício do cargo com segurança;

(SENTENÇA - ID. 4265b60)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo
 Rua Cubatão, n.º 322, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001
 Telefone: (11) 3246-7008



Assinado eletronicamente por: MIRON TAFURI QUEIROZ - 19/03/2025 15:56:45 - b4c8781
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2503191557100000000391964189>
 Número do processo: 0000159-43.2012.5.02.0065 ID. b4c8781 - Pág. 3
 Número do documento: 2503191557100000000391964189



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO

Da análise da documentação acostada, o único equipamento de proteção individual descrito foi a “luva”, em PGR, demonstrando, de forma clara, que **o DOCUMENTO NÃO CONTEMPLA ATIVIDADES DE SUPORTE, COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL, COZINHA, LIMPEZA, VIGILÂNCIA, ENTRE OUTRAS.**



TAMBÉM NÃO FOI APRESENTADO QUADRO DESCRITIVO DE EPIS NECESSÁRIOS POR OCUPAÇÃO.

Em análise de Relatório Auxiliar de Informações deste *Parquet*, produzido mediante cruzamento dados provindos de diversas fontes governamentais, com base em prerrogativa ministerial prevista na LC n.º 75, art. 8º, e incisos, nota-se que a ré conta com trabalhadores de diversas funções operacionais, como manutenção, dentista, serralheiro, vidraceiro, marceneiro, pintor, eletricista, enfermeiro, entre outras, que exigem, conforme o caso, o uso de Equipamentos de Proteção Individual específicos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo
 Rua Cubatão, n.º 322, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001
 Telefone: (11) 3246-7008



Assinado eletronicamente por: MIRON TAFURI QUEIROZ - 19/03/2025 15:56:45 - b4c8781
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2503191557100000000391964189>
 Número do processo: 0000159-43.2012.5.02.0065 ID. b4c8781 - Pág. 4
 Número do documento: 2503191557100000000391964189



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO

Trabalhador da Manutenção de Edificações	Coordenador Pedagógico
Auxiliar de Escritório, em Geral	Pedreiro
Auxiliar de Enfermagem	Dietista
Pedagogo	Gerente Administrativo
Técnico de Desporto Individual e Coletivo (Exceto Futebol)	Encanador
Administrador	Plator de Obras
Enfermeiro	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho
Motorista de Furgão ou Veículo Similar	Supervisor de Ensino
Advogado	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (Helpdesk)
Lavadeiro, em Geral	Almozanile
Cirurgião Dentista - Clínico Geral	Médico Clínico
Eletricista de Instalações	Técnico em Segurança no Trabalho
	Serralheiro

Desse modo, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** requer a intimação da ré para que proceda com a inclusão de quadro específico de EPIs, por ocupação, contemplando todos os cargos, por CBO, vinculados à instituição.

4. DO FORNECIMENTO GRATUITO DE EPIs

d) proceder ao fornecimento gratuito de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários à proteção do corpo contra a ação de agentes contundentes, cortantes ou perfurantes a todos como obrigatórios aos agentes socioeducativos e a todos os funcionários que tem contato direto e contínuo com os menores;

(SENTENÇA - ID. 4265b60)

Muito embora a ré faça menção à aquisição ou implantação/implementação de certa quantidade de *scanners* corporais, sistemas de videomonitoramento, rádios comunicadores, salas de situação, além da descentralização das unidades e consequente melhor gestão das mesmas, como já mencionado, **NÃO SE PODE PRESUMIR O CUMPRIMENTO CABAL E INEQUÍVOCO DO DISPOSITIVO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo

Rua Cubatão, n.º 322, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001

Telefone: (11) 3246-7008



Assinado eletronicamente por: MIRON TAFURI QUEIROZ - 19/03/2025 15:56:45 - b4c8781

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2503191557100000000391964189>

Número do processo: 0000159-43.2012.5.02.0065

ID. b4c8781 - Pág. 5

Número do documento: 2503191557100000000391964189



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO

DA SENTENÇA, sobretudo por não haver em PGR descrição pormenorizada dos equipamentos e atos administrativos praticados, de fato, em todas as unidades.

Exemplifica-se, por meio de fotografias, Equipamento de Proteção Coletiva utilizado pela ré e não contemplado em PGR:



Assim, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** requer a intimação da ré para que, após retificação do PGR, nos termos do item 3 da presente petição, volte a comprovar documentalmente o efetivo cumprimento da alínea “d” da sentença.

5. DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS

“Em verdade, a sentença reconheceu a existência de setor voltado à saúde mental dos trabalhadores. Entretanto, deverá integrar o dispositivo a determinação de fls. 989/989-verso quanto à manutenção e aperfeiçoamento dos programas de assistência psicossocial já existentes”.

No que tange aos riscos sociais, entende-se ser demasiadamente genérica a apresentação das atividades empreendidas pela ré, **DIFICULTANDO AFERIR CABAL REGULARIDADE DO QUE SE ESPERA DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.**

Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** requer a intimação da ré para esclarecer e comprovar, ao menos: **(i)** a abrangência das políticas na

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo
 Rua Cubatão, n.º 322, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001
 Telefone: (11) 3246-7008



Assinado eletronicamente por: MIRON TAFURI QUEIROZ - 19/03/2025 15:56:45 - b4c8781
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2503191557100000000391964189>
 Número do processo: 0000159-43.2012.5.02.0065
 Número do documento: 2503191557100000000391964189

ID. b4c8781 - Pág. 6



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO

população de empregados; e **(ii)** o quantitativo de trabalhadores efetivamente envolvidos.

6. DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Da análise dos autos, foi devidamente apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros das unidades de Limeira, Atibaia, Botucatu, Jabaquara e Piracicaba.

7. DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Apenas no último biênio, foram autuadas, ao menos, quatro nova Notícias de Fato no âmbito desta **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, que foram anexadas ao Procedimento de Acompanhamento Judicial do presente feito.

Embora não haja presunção de culpa ou constatação de irregularidades até o momento, destaco o teor das denúncias, que mantêm relação com os temas abordados neste feito:

a) NF N.º 000322.2024.02.000/5 (10/01/2024):

*“(…) Com essas atitudes **a Fundação tem destruído a saúde física e mental de seus profissionais**. Nós Psicólogos e Assistentes Sociais temos um trabalho desgastante, pois lidamos com uma população que exige muito de nós enquanto profissional e indivíduo. (…)”*

b) NF N.º 007399.2024.02.000/0 (23/08/2024):

“Trata-se de notícia de fato autuada a partir de relato realizado à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, relatando, em síntese, anotações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo
Rua Cubatão, n.º 322, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001
Telefone: (11) 3246-7008



Assinado eletronicamente por: MIRON TAFURI QUEIROZ - 19/03/2025 15:56:45 - b4c8781
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25031915571000000000391964189>
Número do processo: 0000159-43.2012.5.02.0065 ID. b4c8781 - Pág. 7
Número do documento: 25031915571000000000391964189



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO

*irregulares em sistema de controle de jornada, bem como **irregularidades sanitárias, sobretudo quanto ao banheiro** disponibilizado aos trabalhadores.”*

c) NF N.º 010804.2024.02.000/9 (26/12/2024):

*“Assédio moral, ameaça de transferência imotivada, apontamento de faltas falsas, Processos Administrativos irregulares, **ambiente de trabalho mofado, mal conservado, causando altíssimo absenteísmo**”*

d) NF N.º 011584.2024.02.000/0 (30/11/2024):

“Local de trabalho insalubre, com mato alto, presença de animais peçonhentos, mosquitos da dengue, mofo nas paredes, presença de pessoas com tuberculose, posto de trabalho com excesso de insolação em jornada de 11hrs/dia (...)”

8. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a fim de se garantir de forma inequívoca o cumprimento de sentença dos autos em epígrafe, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** requer a intimação da ré para que complemente a documentação apresentada aos autos, nos moldes supracitados.

Por fim e como de praxe, requer a intimação pessoal e nos autos das decisões exaradas, na forma do art. 18, inciso II, alínea “h”, da LC nº 75/93 c/c artigos 180 e 183 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 19 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)

MIRON TAFURI QUEIROZ
Procurador do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo
Rua Cubatão, n.º 322, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001
Telefone: (11) 3246-7008



Assinado eletronicamente por: MIRON TAFURI QUEIROZ - 19/03/2025 15:56:45 - b4c8781
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2503191557100000000391964189>
Número do processo: 0000159-43.2012.5.02.0065 ID. b4c8781 - Pág. 8
Número do documento: 2503191557100000000391964189